

**RESOLUÇÃO N.º 50/CONSUN/2023.**

**Referenda a aprovação da  
extinção de cursos presenciais da  
Unoesc.**

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Referendar a aprovação da extinção dos seguintes cursos de graduação na modalidade presencial da Unoesc, condicionada e em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional:, nos termos do Parecer n.º 49/Consun/2023, o qual é parte integrante desta Resolução.

I – Capinzal/SC

a) Música, Licenciatura, código e-MEC 1216220;

II – Videira/SC:

a) Educação Física, Licenciatura, código e-MEC 20991;

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, em 6 de setembro de 2023.

**Prof. Ricardo Antonio De Marco**  
**Presidente do Conselho Universitário**